



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



LEI Nº 1.663/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de JURAMENTO para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O Povo do município de JURAMENTO, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de JURAMENTO para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 30.489.000,00 (trinta milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	810.000,00
Receita de Contribuições	1.710.200,00
Receita Patrimonial	263.800,00
Receita de Serviços	61.600,00
Transferências Correntes	26.961.900,00
Outras Receitas Correntes	1.064.300,00
Sub Total	30.871.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



RECEITAS DE CAPITAL

	102.000,00
Operações de Crédito	
Alienações de Bens	18.200,00
Transferência de Capital	3.390.600,00
Sub Total	3.510.800,00
Receita Retificadora	-3.893.600,00
Total Geral	30.489.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de JURAMENTO, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.317.600,00
02 - Judiciária	82.500,00
04 - Administração	4.129.466,60
08 - Assistência Social	2.333.400,00
09 - Previdência Social	2.841.200,00
10 - Saúde	6.145.773,80
12 - Educação	6.188.559,60
13 - Cultura	442.900,00
14 - Direito da Cidadania	1.000,00
15 - Urbanismo	5.025.700,00
16 - Habitação	70.500,00
17 - Saneamento	50.500,00
18 - Gestão Ambiental	34.800,00
20 - Agricultura	673.700,00
23 - Comércio e Serviços	162.200,00
24 - Comunicações	5.100,00
25 - Energia	30.800,00
26 - Transportes	831.100,00
27 - Desporto e Lazer	121.200,00
99 - Reserva de Contingência	1.000,00
Total	30.489.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal.	1.317.600,00
02 - Gabinete Prefeito	
02.01 - Gabinete e Apoio Administrativo	325.100,00
03 - Secretaria Administrativa	
03.01 - Apoio Administrativo	3.206.726,20
04 - Secretaria de Finanças	
04.01 - Finanças e Controle Intern	889.940,40
04.02 - Contabilidade	201.600,00
05 - Sec de Educação	
05.01 - Sec de Educação	6.188.559,60
06 - Sec Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Saúde VincProp	3.408.873,80
06.02 - Fundo de Saúde Vinculados	2.736.900,00
07 - Secretaria Municipal de Transporte	
07.01 - Sec de Transporte	1.124.000,00
08 - Sec de Turismo	
08.01 - Sec de Turismo	162.200,00
09 - Secretaria de Agricultura	
09.01 - Sec Agricultura	708.500,00
10 - Secretaria de Obras	
10.01 - Obras Públicas	4.052.400,00
11 - Sec. Munic. Desenvolvimento Social	
11.01 - Sec. Munic. Assistência Social	1.345.700,00
11.02 - Fundo Municipal Assistência Social	837.800,00
11.03 - Orçamento Criança e Adolescente	149.900,00
12 - Secretaria de Serviços Urbanos	
12.01 - Serviços Urbanos	633.600,00
12.02 - Saneamento e Fornecimento	154.300,00
12.03 - Setor de Habitação	45.300,00
13 - Secretaria Cultura, Lazer e Esport	
13.01 - Secretaria de Cultura	442.900,00
13.02 - Lazer e Esporte	121.200,00
14 - Secretaria de Licitações	
14.01 - Apoio Administrativo	228.900,00
15 - Prevjur-administração Indireta	
15.01 - InsMunicPrevServPubl Juramento	2.210.000,00
Total	30.489.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.831.155,80
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	13.100,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	10.541.914,20
Total	24.386.170,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	5.690.030,00
2.2 - Inversões Financeiras	30.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	381.800,00
Total	6.101.830,00

9.9 - Reserva de Contingência	1.000,00
-------------------------------	----------

TOTAL GERAL DA DESPESA 30.489.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro as normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observando os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43 inciso II e § 3º da Lei Federal nº4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

e-mail: prefeituramdejuramento2021@gmail.com



IV – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos – DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº4320/64.

V – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº4320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2023.

Juramento-MG, 04 de novembro de 2022.


Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
Juramento-MG

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/11/2022.